



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1315/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.043,44 (Três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31809	R\$	299,11
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31810	R\$	134,12
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
002	SECRETARIA DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1032	R\$	2.610,21
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	3.043,44

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 3.043,44 (Três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 3.043,44 (Três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/ 2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL